TERMO ADITIVO N° 145/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO	**2007-0.091.788-4**
PROCESSO SEI	**6110.2021/0001641-7**
PARTÍCIPES:	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR** E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM,** QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM.**
OBJETO DO CONTRATO:	Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM –** PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do Incremento Recursos Humanos na Unidade Pronto Atendimento (UPA) Campo Limpo, firmado através do Termo Aditivo nº 129/26, para o mês de outubro de 2026. Inclusão de Metas e Parâmetros de Medição para o Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL:	R$ 6.847.082,14 (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e oitenta e dois reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

Setor de Jurídico Visto CEJAM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO,** Registro Funcional n° 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representado pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND,** Registro Funcional nº 503.0331-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM,** pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo n° 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR,** tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. –** PROREHOSP - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação do Incremento Recursos Humanos na Unidade Pronto Atendimento (UPA) Campo Limpo, firmado através do Termo Aditivo nº 129/26, para o mês de outubro de 2026.

2.1.2 Inclusão de Metas e Parâmetros de Medição para o Plano de Trabalho.

2.1.2 Inclusão das Metas da Portaria nº 943/2025 conforme anexos I e III.

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

Setor de Jurídico Visto CEJAM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO (MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

3.1 A Coordenadoria de Assistência Hospitalar (CAH) designará um interlocutor para realizar o acompanhamento e fiscalização junto a CONTRATADA.

3.2 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular, o interlocutor da CAH deverá analisar as informações da CONTRATADA constantes da documentação técnica apresentada;

3.3 A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente relatórios para análise do interlocutor assim com as escalas de equipe de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE DESCONTO

4.1 O incremento de recursos financeiros objeto do presente Termo Aditivo, destinado exclusivamente ao custeio de Recursos Humanos no âmbito do Programa de Retaguarda Hospitalar – PROREHOSP, fica vinculado ao cumprimento das metas e indicadores, relacionados à disponibilização e à efetiva cobertura dos profissionais e equipes estabelecidos no Plano de Trabalho.

4.1.2 Para fins de monitoramento e avaliação da execução do incremento, serão considerados os seguintes indicadores e respectivas metas conforme anexo I e os anexos da Portaria nº 943/2025 (I e III).

4.1.3 A apuração dos indicadores será realizada pelas unidades hospitalares pertencentes ao contrato vigente em conjunto com Coordenadoria de Assistência Hospitalar e será analisado com base nos registros e documentos oficiais de acompanhamento da execução do Plano de Trabalho, considerando o período de vigência do incremento e os profissionais, escalas, plantões e equipes objeto da pactuação.

4.1.4 O não cumprimento integral das metas estabelecidas poderá ensejar a aplicação de desconto financeiro sobre o valor do incremento, observados os parâmetros e faixas de desempenho conforme descrito no Anexo III.

4.1.5 Eventual desconto financeiro decorrente do não cumprimento das metas previstas incidirá exclusivamente sobre o valor total correspondente ao incremento objeto deste Termo Aditivo, não alcançando os recursos destinados ao custeio regular do Contrato de Gestão.

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

Setor de Jurídico Visto CEJAM

4.1.6 A aplicação do desconto observará o grau de cumprimento das metas e os parâmetros estabelecidos no presente termo aditivo, considerando-se, para fins de apuração, a efetiva disponibilização dos profissionais, a cobertura das escalas/plantões e a composição das equipes nos respectivos sítios funcionais.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO

5.1 Fica estabelecido o orçamento para o período de outubro de 2026, o valor mensal de R$ 6.847.082,14 (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e oitenta e dois reais e quatorze centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DO CUSTEIO

6.1 O valor do repasse de orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo e segue o plano de trabalho aprovado:

Período/2026	Custeio Mensal
Outubro	R$ 6.847.082,14

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS,** bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

Setor de Jurídico Visto CEJAM

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Florisa de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15

p/ **MÁRIO SANTORO JUNIOR**

GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" CEJAM

JOSÉ CARLOS INGRUND

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS

NOME

CARGO

NOME Dirley Glizt

CARGO Gerente Tec Regional

Dirley Glizt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

Setor de Jurídico
Visto
CEJAM

CEJAM GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL

Atos do Executivo nº 2361252
Disponibilização: 03/11/2026
Publicação: 03/11/2026

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020
Telefone: (11) 5465-9710

Despacho

I – À vista do constante no presente processo administrativo **SEI nº 6110.2021/0001641-7** em especial das manifestações da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **que acolho**, com fundamento na competência prevista no **artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020**, bem como na **Lei Municipal nº 14.132/2006** e no **Decreto Municipal nº 52.858/2011**, **AUTORIZO** a formalização do **Aditamento nº 145/2026 (SEI 167749066)** ao **Contrato de Gestão nº 003/2007-NTCSS-SMS**, firmado com a entidade **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM**, inscrita no **CNPJ nº 66.518.267/0032-80**, cujo objeto é a operacionalização da gestão, apoio à gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **Microrregião M'Boi Mirim – PROREHOSP (Programa de Retaguarda Hospitalar)**. O referido aditamento tem por finalidade **consignar o Incremento de Recursos Humanos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campo Limpo**, conforme **Plano de Trabalho Orçamentário (SEI nº 154269381)**, para o período de **outubro de 2026**, no valor mensal de **R$ 6.847.082,14** (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo o montante total de **R$ 6.847.082,14** (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e quatorze centavos).

A despesa onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1, conforme Nota de Reserva nº 79.102/2026 (SEI 167665233).

II - Publique-se.

III - A seguir, SMS/SEAH/CAH/NUCLEODECONTRATOS para as providências subsequentes e cumprimento de todas as recomendações apontadas no Parecer de COJUR SEI 167827698.

Luiz Carlos Zamarco
Secretário Municipal de Saúde
Em 29/10/2026, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167827928** e o código CRC **B3454669**.